

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2676 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 26 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### DECRETO Nº. 225/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, bem como item 1.3 do Edital nº. 01.001/2023, do Concurso Público nº 001/2023 para provimento de cargos efetivos do Município de Sabáudia.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogado por 02 (dois) anos, até o dia 29 de junho de 2027, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2023 para provimento de cargos efetivos do Município de Sabáudia, nos termos do item 1.3 do Edital nº. 01.001/2023. – Prefeitura Municipal de Sabáudia, homologado através do Edital nº 20.001/2023, em conformidade a Comunicação Interna nº 250/2025 do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2676 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 26 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

(Lei Municipal nº. 865/2024)

#### RESOLUÇÃO Nº 011/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação, Termo de Adesão e Plano de Trabalho referente a Deliberação 013/2025 CEDCA/PR, referente ao repasse ao Fundo da Infância e Adolescência - FIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 865/2024;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 013/2025/CEDCA/PR que dispõe sobre o repasse de recursos no formato fundo a fundo, para o fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** o ofício 075/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

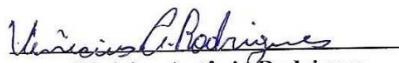
**CONSIDERANDO** a plenária realizada em 23 de junho de 2025.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação, Termo de Adesão e Plano de Trabalho, bem como tornar público o Plano de Trabalho referente à Deliberação 013/2025 no valor de R\$ 410.000,00 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Sabáudia, 25 de junho de 2025.

  
Vinicius Antônio Rodrigues  
Presidente CMDCA

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2676 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 26 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR PLANO DE TRABALHO

##### 1. DADOS CADASTRAIS

1.1 - Dados Cadastrais do Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

**ENDEREÇO:** AVENIDA CAMPOS SALLES

**CNPJ:** 76.958.974/0001-44

**CEP:** 86720-000

**TELEFONE:** (43) 3151-1122

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** [sec.governo@sabaudia.pr.gov.br](mailto:sec.governo@sabaudia.pr.gov.br)

**NOME DO SECRETÁRIO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA DA**

**CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:** JÚLIO CESAR RAIMUNDO DOS SANTOS

**TELEFONE:** (43) 3151-2026

**CELULAR:** (44) 99847-4220

**E-MAIL:** [sec.assistencia@sabaudia.pr.gov.br](mailto:sec.assistencia@sabaudia.pr.gov.br)

##### 1.2. NOME DO PROGRAMA/SERVIÇO

Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Crianças e Adolescentes – DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR.

##### 1.3. LOCAL/ENDEREÇO ONDE SERÁ EXECUTADO O PROGRAMA/SERVIÇO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e seus equipamentos: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Clube da Família; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Centro da Juventude Alessandro Salvador e demais Políticas Públicas voltadas para o atendimento da criança e do adolescente do município de Sabáudia.

##### 2. DIAGNÓSTICO

Sabáudia, município de Pequeno Porte I (até 20.000 habitantes), situado no norte do Paraná, sob jurisdição da Comarca de Arapongas, possui habilitação de gestão básica. Segundo o censo de 2022 possui aproximadamente 8.822 habitantes. Nos últimos anos, o município passou por mudanças significativas na área econômica com o aumento do setor industrial e, com isso, famílias e indivíduos das mais diversas regiões do Brasil migraram para o município em busca de trabalho e melhores

A

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2676 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 26 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

condições de qualidade de vida.

De acordo com o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) do ano de 2022, o município de Sabáudia contabilizou em sua população aproximadamente 2.128 crianças e adolescentes. Considerando o levantamento de 8.822 habitantes, a população de crianças e de adolescentes no município representa o percentual de 24.12% do total levantado.

Acerca da atenção à criança e ao adolescente, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação realiza a gerência do Fundo para Criança e Adolescente, sendo assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) está alocado na respectiva pasta. No entanto, é importante destacar a transversalidade da atenção a essa população, considerando que a criança e o adolescente são atendidos nas diversas políticas públicas, principalmente, educação, saúde e assistência social.

A criança e o adolescente é público prioritário em todas as políticas públicas, sendo assim, cabe ao gestor municipal, em conjunto com os serviços e equipamentos que compõem as políticas de saúde, educação, assistência social, esporte, lazer e cultura, a construção de ações que tenham como objetivo a atenção, proteção e garantia dos direitos fundamentais, reforçando, assim, o que preconiza a Constituição Federal de que

“Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (BRASIL, 1988).

Traçar estratégias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, com prioridade para a prevenção, a conciliação de conflitos e o enfrentamento a todas as formas de violação dos direitos exige que o município conheça a realidade da infância e da juventude de Sabáudia. É dever do município propor e incentivar ações estratégicas intersetoriais que abordem sobre a prevenção e o enfrentamento à violações aos direitos das crianças e dos adolescentes, através do fortalecimento e da ampliação de acesso à cultura, ao esporte, ao lazer, à saúde, à educação, à convivência familiar e comunitária.

A garantia de proteção integral às crianças e adolescentes perpassa a

AP

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2676 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 26 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

compreensão do que está preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu Título I, artigo 3º de que

“A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade” (BRASIL, 1990).

O olhar de proteção às crianças e aos adolescentes incide sobre a urgência de formação e capacitação de atores sensibilizados para a temática, bem como a estruturação das políticas públicas de maneira efetiva, que promovam a atuação intersetorial das políticas setoriais, que, dentro de suas competências particulares, compreendam a dinâmica do diálogo e da construção coletiva.

A história da infância e da juventude brasileira é bastante extensa, percorrendo contextos de criminalização ou mesmo abandono que eram naturalizados. Foram longos anos de desconstrução e luta para que crianças e adolescentes passassem a ser vistas como sujeitos de direitos.

Desta forma, se faz imprescindível que as ações direcionadas à criança e ao adolescente que já são executadas no município sejam fortalecidas, bem como ampliar a oferta de novos serviços. É fundamental a construção conjunta do senso de proteção e promoção de qualidade de vida às crianças e aos adolescentes, buscando, assim, apartar a sociedade dos pré-conceitos vivenciados anteriormente na história, edificando a responsabilização dos entes, garantindo a qualidade de vida das crianças e dos adolescentes de Sabáudia, afastando-os de situações que possam violar seus direitos garantidos em lei.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O programa está estruturado para atuar nos respectivos eixos principais: **Direito à Vida e à Saúde; Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade; Direito à Convivência Familiar e Comunitária; e Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.**

A dinâmica do trabalho consiste na execução de despesas de custeio e capital, atendendo os eixos acima mencionados, com vistas ao aprimoramento dos atendimentos prestados à criança e ao adolescente em âmbito municipal.

A

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2676 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 26 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### **\* Direito à Convivência Familiar e Comunitária; e Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.**

No âmbito da Política de Assistência Social, Sabáudia conta com o equipamento público Centro da Juventude “Alessandro Salvador”, onde é executado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 18 anos incompletos. O serviço conta com equipe de 01 coordenador, 01 orientador social, 01 auxiliar de serviços gerais e também profissionais terceirizados que executam oficinas complementares (karatê, artesanato, recreação, balé, entre outros). O serviço é referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) “Clube da Família” e conta com 01 profissional de nível superior integrante da equipe do CRAS como referência aos grupos do SCFV.

Um dos objetivos propostos por este Plano de Trabalho é a aquisição do veículo 0 km, que terá como um dos objetivos o auxílio no deslocamento de crianças e adolescentes que frequentam o Centro da Juventude. Pontua-se que, atualmente, não existem meios de transporte instituídos no município, e o acesso dos usuários e usuárias aos serviços da Assistência Social acontece por meios particulares. Considerando tal realidade, bem como a preocupação de crianças e adolescentes se locomoverem sozinhos, entende-se que o veículo facilitará o acesso destes ao serviço. Destaca-se, ainda, que o município de Sabáudia é estruturado em uma realidade rural, sendo os serviços, assim, afastado das zonas periféricas e das comunidades rurais.

Outra ação proposta no presente documento trata-se da necessidade de fomentar o lazer entre crianças e adolescentes do município. Considerando a escassez de ações voltadas à cultura municipal, o recurso terá como um de seus objetivos a realização de eventos voltados para o público prioritário desta deliberação, como, por exemplo, dia de recreação em comemoração ao Dia das Crianças, com contratação de brinquedos infláveis, serviços de terceiros para produção e distribuição de alimentos (pipoca, algodão-doce, cachorro-quente) e outros recursos que se fizerem necessários para a realização dos eventos.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2676 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 26 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### **\* Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade; Direito à Convivência Familiar e Comunitária.**

Vinculada ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social, o município possui a equipe de Proteção Social Especial, composta por 01 assistente social e 01 psicóloga, responsável pelo acompanhamento das demandas da Proteção Especial do município.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) possui seus moldes estruturados na proteção social, o qual tem seus serviços, programas, projetos e benefícios subdivididos entre a Proteção Social Básica (PSB) e a Proteção Social Especial (PSE). A PSB é a porta de entrada do SUAS, sendo a referência para atuações que se voltem ao planejamento e execução de ações preventivas às ocorrências ou ao agravamento de situações de risco social e vulnerabilidades que podem dificultar o acesso da população aos seus direitos sociais.

A PSE, portanto, atua com famílias que estão vivenciando violações de direitos, risco pessoal ou social, visando garantir o acesso de tais famílias e indivíduos às políticas públicas e o resgate de seus direitos; realizando o acompanhamento de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências, pessoas em situação de rua, medidas socioeducativas, povos originários e outras demandas derivadas de violações, seja esta praticada no âmbito familiar, comunitário ou institucional.

A equipe realiza, ainda, a execução e o acompanhamento de adolescentes em Medida Socioeducativa (MSE) na modalidade Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Atualmente, o município de Sabáudia não possui serviços e equipamentos de acompanhamento de MSE em meio fechado e em modalidade semiaberto. Desta maneira, as demandas de internação apresentadas são direcionadas para equipamentos de outras municipalidades, conforme decisões judiciais.

Considerando o que preconiza o ECA (BRASIL, 1990), a MSE é a resposta do Estado ao ato infracional praticado pelo adolescente. De acordo com o ECA, a MSE pode ocorrer em liberdade, através das modalidades em meio aberto ou pela modalidade de meio fechado, através da internação. O objetivo da MSE é proporcionar ao adolescente a oportunidade de refletir sobre o ato que se envolveu e pensar sobre possibilidades para o futuro.

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2676 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 26 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

É importante destacar que, de forma objetiva, a MSE visa:

- Proteger [o adolescente] de qualquer forma de tortura, maus-tratos, vingança ou outras formas de violência;
- Auxiliar a relação da família, com o bairro que [o adolescente] mora e com a sua comunidade. Ajudar nas relações com a escola, até mesmo a encontrar uma escola caso ainda não esteja matriculado; assim como nas questões relacionadas a sua saúde e da sua família, junto ao posto de saúde ou o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e todos os outros serviços que existem para atender o adolescente (quadra de esportes, cinema, música, teatro e por aí vai);
- Trabalhar [com o adolescente] para que entenda que somos todos responsáveis pelo que fazemos, portanto, as nossas ações têm consequências para a nossa vida e a das outras pessoas;
- Construir [com o adolescente] planos para o futuro;
- Encaminhar para cursos profissionalizantes, oficinas e programas que forem oferecidos na sua cidade (BRASIL, 2018).

Pontua-se que o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é o equipamento que oferece o serviço de proteção social aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, tendo por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens encaminhados. Tratando-se de um município de Pequeno Porte I, este não conta com o equipamento de referência CREAS, sendo todas as demandas de violência e violações de direitos, bem como o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de MSE realizadas pelas profissionais que executam o serviço de PSE.

Compreende-se que a MSE deve, para além da elaboração do ato infracional e da responsabilização do adolescente, proporcionar o caráter educativo, gerando espaços de crescimento e desenvolvimento do adolescente. O acompanhamento realizado deve buscar cenários ideais para a inserção do adolescente, tendo como objetivo impulsionar os desejos futuros, bem como atividades em que o adolescente possua identificação, buscando possibilidades de atuação socioeducativa com o mesmo, visando a compreensão do ato infracional cometido.

É imprescindível que o adolescente possa realizar atividades no cumprimento da MSE que fortaleça seu olhar de pertencimento para a comunidade. Para isso, é fundamental que os preconceitos enraizados no município sejam enfrentados por meio de ações de prevenção e conscientização. Além disso, é necessário que os serviços e equipamentos públicos se consolidem como espaços de proteção integral, livres de atitudes julgadoras em relação aos adolescentes em cumprimento de MSE.

É notório compreender que o avanço da elaboração e superação dos

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2676 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 26 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

preconceitos já estabelecidos só será possível com a movimentação da Rede, bem como através de ações estratégicas que possam aproximar o adolescente da realidade da comunidade do município de Sabáudia. Assim, torna-se imprescindível que a Rede Municipal possa se organizar para que as questões da infância e da adolescência possam ser debatidas, bem como as especificidades que rondam essas áreas sejam supridas, buscando estratégias de cuidado que construam nos serviços e equipamentos que compõem a rede o olhar de cuidado e proteção integral às crianças e aos adolescentes, em específico, os adolescentes em cumprimento de MSE.

Considerando os fatos apresentados, a capacitação dos servidores que compõem a Rede de Proteção também se apresenta enquanto um dos objetivos deste Plano de Trabalho. Compreende-se que o diálogo conjunto, bem como a construção em rede só se apresenta enquanto possibilidade a partir da qualificação e preparo dos atores, tornando a demanda emergente, visto que a Política da Criança e do Adolescente é transversal e este público deve ter seu direito de proteção integral garantido em qualquer espaço.

Outro objetivo pontuado neste documento trata-se da aquisição do veículo 0 km, o qual será utilizado pelo Centro da Juventude, objetivo apontado no tópico anterior, e pela equipe da PSE. Considerando que a equipe realiza atendimentos voltados às crianças e aos adolescentes que vivenciam situações de violações de direitos, bem como executa o acompanhamento dos adolescentes que cumprem MSE, o veículo se apresenta enquanto ferramenta potente para a locomoção das profissionais, bem como das crianças e dos adolescentes que vierem a ser atendidos pelo serviço e dos adolescentes que estejam cumprindo MSE. Tendo em vista as dificuldades de locomoção existentes no município para bairros periféricos, das comunidades rurais, além da inexistência de linhas de ônibus, o carro se apresenta como facilitador para traslado dos adolescentes ao local do cumprimento da MSE, bem como locomovê-los ao espaço da PSE, onde são realizados os atendimentos técnicos.

Em tempo, ressalta-se outro objetivo pontuado no presente documento, sendo a necessidade de realização de diagnóstico acerca da realidade do município de Sabáudia na área da infância e adolescência, com intuito de aprimorar e ampliar a oferta de ações, projetos, programas e serviços destinados ao público prioritário. Considerando a ausência de ações municipais voltadas à cultura, esporte e lazer,

A

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2676 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 26 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

bem como o crescente número de encaminhamentos realizados pelo Conselho Tutelar de crianças e adolescentes vivenciando violações de direitos ao serviço da PSE, o diagnóstico se torna imprescindível para a emergência do planejamento de ações voltadas a prevenção da violência, assim como conscientização comunitária de sua responsabilidade na proteção integral.

#### \* Direito à Vida e à Saúde.

Esse eixo tem como premissa fundamental assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes, garantindo condições que promovam seu desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social. Este direito é previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como na Constituição Federal de 1988 e em legislações internacionais, como a Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU).

A promoção da vida e da saúde de crianças e adolescentes exige ações integradas entre as políticas públicas, especialmente Assistência Social, Saúde e Educação, buscando não somente o atendimento as necessidades imediatas, mas também a promoção de ambientes saudáveis, acolhedores e protetores.

Em tempo, o Conselho Tutelar de Sabáudia é um órgão público municipal, permanente e autônomo, eleito pela sociedade para zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes. É composto por cinco membros eleitos pela comunidade para mandato de quatro anos. Presta os serviços de atendimento de denúncias ligadas a maus tratos de crianças e adolescentes; orientações e conselhos para pais e responsáveis; requisição de serviços públicos necessários para o atendimento adequado; fiscalização de entidades como serviços de acolhimento, entre outros; cumprimento de medidas socioeducativas; requisição de certidões de nascimento ou óbito de crianças e adolescentes.

Considerando as atribuições do Conselho Tutelar, é extremamente importante pontuar à autonomia de avaliar a necessidade de afastamento da criança ou do adolescente do convívio familiar (BRASIL, 1990), desta maneira, considerando que se apresenta enquanto órgão que realiza o traslado de crianças e adolescentes, é de extrema urgência que tenha em seus pertences os equipamentos de proteção - sendo estes o assento e bebê conforto para carros. A aquisição de tais itens permitirá à criança e ao adolescente que estiver utilizando o carro do Conselho Tutelar completa segurança, seguindo as normas vigentes de trânsito.

AP

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2676 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 26 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### 4. PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes, na faixa etária de 00 a 17 anos, residentes no município de Sabáudia, atendidos e acompanhados pelos serviços públicos de Assistência Social, Saúde e Educação.

#### 5. OBJETIVOS

##### 5.1 OBJETIVO GERAL:

- Promover proteção integral de crianças e adolescentes atendidos pelos serviços públicos de saúde, educação e assistência social.

##### 5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar diagnóstico acerca da realidade da infância e da juventude no município de Sabáudia;
- Capacitar os profissionais da rede intersetorial socioassistencial para atendimento qualificado de crianças e adolescentes;
- Adquirir materiais permanentes, pedagógicos e lúdicos para atendimento aos equipamentos da Política de Assistência Social, Saúde e Educação que atendam diretamente a criança e o adolescente do município;
- Adquirir veículo zero quilômetro para atendimento ao SCFV e equipe da PSE que atende crianças e adolescentes (em especial, adolescentes em cumprimento de MSE);
- Realizar evento de lazer voltado para crianças e adolescentes – Dia das Crianças;
- Equipar o Conselho Tutelar com equipamentos de segurança infantil para o transporte de crianças em veículos automotores;
- Realizar atendimento de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos;
- Fortalecer os serviços e equipamentos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos;
- Aperfeiçoar os atendimentos voltados à criança e ao adolescente no município dentro das políticas públicas;
- Aprimorar o atendimento da criança e do adolescente inseridos no SCFV;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2676 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 26 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

- Desenvolver novas atividades para os adolescentes em cumprimento de MSE.

#### 6. METAS DE ATENDIMENTO

- Atender aproximadamente 40 crianças e adolescentes inseridos no SCFV;
- Acompanhar aproximadamente 50 famílias que vivenciam violações de direitos contra crianças e adolescentes;
- Atender aproximadamente 02 a 10 adolescentes em MSE;
- Melhorar a segurança e conforto de até 03 crianças que necessitam de traslado em veículo oficial do Conselho Tutelar.

#### 7. METODOLOGIA DE TRABALHO

**Realizar diagnóstico acerca da realidade da infância e da juventude no município de Sabáudia:** levantamento de dados de fontes oficiais sobre a população de crianças e adolescentes e suas famílias; informações acerca das vulnerabilidades sociais vivenciadas por este público no município de Sabáudia; levantamento detalhado sobre as políticas públicas e os serviços disponíveis da rede; mapeamento do Sistema de Garantia de Direitos; relatório final do diagnóstico dos dados e resultados obtidos; prazo de execução 12 meses.

**Capacitar in loco os profissionais da rede intersetorial para atendimento qualificado de crianças e adolescentes:** realizadas de forma presencial com periodicidade a ser definida pela empresa contratada e a rede de proteção, abrangendo as temáticas de enfrentamento a violência e trabalho infantil, medida socioeducativa, atribuições do Conselho Tutelar e CMDCA, escuta especializada, entre outras temáticas a serem definidas.

**Adquirir materiais permanentes, pedagógicos e lúdicos para atendimento aos equipamentos da Política de Assistência Social, Saúde e Educação que atendam diretamente a criança e adolescente do município:** realizar levantamento e aquisição de materiais permanentes, pedagógicos, educativos, recreativos, de escritório, etc. As secretarias interessadas na aquisição deverão

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2676 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 26 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

apresentar Plano de Trabalho com a justificativa da solicitação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e CMDCA para deliberação em plenária, objetivando favorecer o atendimento às crianças e dos adolescentes do município. O plano deve ser encaminhado até 90 dias após a aprovação e publicação deste.

**Adquirir veículo zero quilômetro para atendimento ao SCFV e equipe da PSE que atende crianças e adolescentes (em especial, adolescentes em cumprimento de MSE):** abrir processo licitatório para aquisição do veículo, realizar os tramites necessários de identificação e transferência; executar busca ativa e visitas domiciliares relacionadas ao acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de violência; realizar Visitas Domiciliares relacionadas ao acompanhamento da Medida Socioeducativa; efetuar busca ativa relacionadas ao acompanhamento da Medida Socioeducativa; promover o traslado de crianças e adolescentes residentes em territórios periféricos para o SCFV; transportar crianças e adolescentes residentes em territórios periféricos para atendimentos no serviço de Proteção Social Especial (PSE), em específico, adolescentes em cumprimento de MSE; outras atividades relacionadas ao atendimento à criança e ao adolescente inseridos nos respectivos serviços; realização de atividades em ambiente externo.

**Realizar evento de lazer voltado para crianças e adolescentes – Dia das Crianças:** organização de evento voltado para recreação de crianças e adolescentes residentes no município; contratação de empresa de aluguel de brinquedos infláveis e de profissionais para produção alimentícia (pipoqueiro, algodão doce, cachorro quente); maquiagem artística; promover reunião de alinhamento com empresa ganhadora; realizar o acompanhamento da execução da ação.

**Adquirir unidades de bebê conforto de 00 a 13kgs, unidades de cadeira de auto para crianças de 00 a 36 kgs e unidades de assento de elevação para crianças de 15 a 36 kgs:** Traslado de crianças em atendimento do Conselho Tutelar, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, etc, dentro e fora do perímetro urbano.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2676 – PÁG. 14 – QUINTA-FEIRA – 26 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

Profissionais que executarão os serviços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CENTRO DA JUVENTUDE ALESSANDRO SALVADOR					
Profissional	Quantidade	Carga Horária Semana l	Principais Funções	Serviço	Política Pública
Coordenador	1	40 horas	Coordenação das atividades	Centro da Juventude "Alessandro Salvador"	Assistência Social
Orientador Social	1	40 horas	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização, visando atenção, defesa e garantia de direitos; entre outras atribuições referentes ao Cargo, segundo Resolução CNAS 09/2014	Centro da Juventude "Alessandro Salvador"	Assistência Social
Psicóloga (técnica de referência)	01	40 horas	-Atribuições referentes ao cargo	Centro da Juventude "Alessandro Salvador"	Assistência Social
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Assistente Social	01	30 horas	1. a acolhida; 2. a elaboração articulada do Plano Individual de Atendimento – PIA;	Proteção Social Especial	Assistência Social

AP

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2676 – PÁG. 15 – QUINTA-FEIRA – 26 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

			3. as atividades de acompanhamento		
Psicóloga	01	40 horas	1. a acolhida; 2. a elaboração articulada do Plano Individual de Atendimento – PIA; 3. as atividades de acompanhamento	Proteção Social Especial	Assistência Social
<b>CONSELHO TUTELAR</b>					
Conselheiros Tutelares	05			Conselho Tutelar	

\*\*\* As Secretarias de Saúde e Educação, em seu plano de trabalho, farão menção aos profissionais que executarão os serviços, para aquisição de materiais permanentes, pedagógicos e lúdicos, em observação às demandas do atendimento, conforme as necessidades dos respectivos serviços voltados ao público-alvo.

#### 8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS (Especificar os objetivos em consonância com as atividades necessárias para serem atingidas durante o prazo de execução)	ATIVIDADES (Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
Elaboração de diagnóstico acerca da realidade da infância e da juventude no município de Sabáudia.	Abertura de licitação e contratação de empresa e/ou pessoa física			Ação pontual
	Realizar reunião de alinhamento com empresa e/ou pessoa física ganhadora			X
	Reuniões periódicas com todos os setores envolvidos		X	X
	Apresentação do diagnóstico ao CMDCA			X

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2676 – PÁG. 16 – QUINTA-FEIRA – 26 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

	Publicização para a rede de proteção e comunidade através do Portal da Transparência			X
	Abertura de licitação e contratação de empresa e/ou pessoa física que presta serviço de assessoria e capacitação com profissionais de várias vertentes			X
Capacitar in loco os profissionais da rede intersetorial para atendimento qualificado de crianças e adolescentes	Realizar reunião de alinhamento com empresa ganhadora			x
	Estabelecer calendário de execução das capacitações junto a empresa e a rede de proteção			Ação pontual
	Produzir e distribuir materiais de apoio técnico			X
	Iniciar as atividades de capacitação junto a Rede de Proteção			x
	Realizar o acompanhamento da execução da ação.		X	
	Levantamento de materiais pedagógicos, educativos, recreativos, escritório, permanentes, etc., para a execução da ação		X	
Aquisição de materiais permanentes, pedagógicos e lúdicos para atendimento aos equipamentos da Política de Assistência Social, Saúde e Educação que atendam diretamente a criança e adolescente do município	Abertura de licitação e contratação de empresas para aquisição dos respectivos materiais			X
	Aquisição dos respectivos materiais			X
	Realizar o acompanhamento da execução da ação		x	x
	Realização de busca ativa e			

*(Handwritten mark)*

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2676 – PÁG. 17 – QUINTA-FEIRA – 26 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
 www.sabaudia.pr.gov.br

Aquisição de veículo zero quilômetro para atendimento ao SCFV e equipe da PSE, que atende crianças e adolescentes (em especial, adolescentes em cumprimento de MSE)	visitas domiciliares relacionadas ao acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de violência			
	Realização de visitas domiciliares relacionadas ao acompanhamento da Medida Socioeducativa			X
	Realização de busca ativa relacionadas ao acompanhamento da Medida Socioeducativa			X
	Translado de crianças e adolescentes residentes em territórios periféricos para o SCFV		X	
	Translado de crianças e adolescentes residentes em territórios periféricos para atendimentos no serviço de Proteção Social Especial (PSE), em específico, adolescentes em cumprimento de MSE		X	
	Outras atividades relacionadas ao atendimento à criança e ao adolescente inseridos nos respectivos serviços			X
	Realização de atividades em ambiente externo (encontros ao ar livre, passeios) do SCFV			X
	Evento de lazer voltado para crianças e adolescentes – Dia das Crianças	Realização de evento voltado para recreação de crianças e adolescentes residentes no município		
Contratação de empresa de aluguel de brinquedos infláveis, profissionais para produção alimentícia (pipoqueiro, algodão doce, cachorro quente), maquiagem artística.				X
Realizar reunião de alinhamento com empresa ganhadora				X

A

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2676 – PÁG. 18 – QUINTA-FEIRA – 26 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

	Realizar o acompanhamento da execução da ação			X
Adquirir unidades de bebê conforto de 00 a 13kgs, unidades de cadeira de auto para crianças de 00 a 36kgs e unidades de assento de elevação para crianças de 15 a 36 kgs	Translado de crianças em atendimento do Conselho Tutelar, Serviços de Convivência para crianças de 00 a 36 e Fortalecimento de Vínculos, dentro e fora do perímetro urbano.		x	x

#### 9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

A gestão da Política de Assistência Social e o CMDCA serão responsáveis pelo monitoramento e avaliação do projeto. A avaliação ocorrerá a cada seis meses, objetivando verificar o cumprimento das ações propostas, assim como fortalecer o curso do trabalho da rede de serviços para corrigir eventuais deficiências para o cumprimento efetivo dos itens descritos.

**Técnico responsável pela elaboração do projeto:** Jamile Leonor Carrinho Flanzin

**Telefone:** (43) 3151-2026

**E-mail:** [sec.assistencia@sabaudia.pr.gov.br](mailto:sec.assistencia@sabaudia.pr.gov.br)

**Formação / Registro no Conselho:** Assistente Social - CRESS 6320 - 11º Região

Sabáudia, 23 de junho de 2025.

  
Edson Hugo Manueira  
Gestor Público Municipal

  
Júlio Cesar Raimundo dos Santos  
Gestor da Pasta vinculada a Política da Criança e do Adolescente

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2676 – PÁG. 19 – QUINTA-FEIRA – 26 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### Referências utilizadas:

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: Serviço de Proteção Social ao adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas nas modalidades de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida. Brasília. [s.n]. 2018.

MELO, Jennifer Silva. Breve histórico da criança no Brasil: conceituando a infância a partir do debate historiográfico. **Educação Pública**. 14 jan, 2020. Acesso em 27 de maio de 2025. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/20/2/breve-historico-da-crianca-no-brasil-conceituando-a-infancia-a-partir-do-debate-historiografico>.

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2676 – PÁG. 20 – QUINTA-FEIRA – 26 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### RESULTADO PRELIMINAR HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC



#### EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Município de Sabáudia/PR, através da Secretaria de Esporte Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), cujo objeto: **SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE Sabáudia/PR, TORNA PÚBLICO o Edital de Resultado da Etapa: Análise de HABILITAÇÃO dos projetos, realizada pela Comissão de Acompanhamento.**

#### 1. DA HABILITAÇÃO:

<b>NOME DO PROJETO:</b> Container Sensorial <b>PROPONENTE:</b> Fernanda Moura Matesco Lorencetti <b>CNPJ/CPF:</b> 071.487.339-01 <b>OBSERVAÇÃO:</b> Classificado e Habilitado <b>Classificação:</b> 1
<b>NOME DO PROJETO:</b> O PORTAL <b>PROPONENTE:</b> Deosvaldo Gonçalves Chaves <b>CNPJ/CPF:</b> 587.897.319-72 <b>OBSERVAÇÃO:</b> Classificado e Habilitado <b>Classificação:</b> 2
<b>NOME DO PROJETO:</b> FANFARRA ANTONIO KIENEN - COLÉGIOS ESTADUAL HERMÍNIA ROLIM LUPION <b>PROPONENTE:</b> Marcos Rhay Codognotto Carmona <b>CNPJ/CPF:</b> 5594500952 <b>OBSERVAÇÃO:</b> Classificado e Habilitado <b>Classificação:</b> 3

2. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio do link: <https://www.sabaudia.pr.gov.br/> em até 3 (três) dias, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.



OLÍVIO JOSÉ SILVETRE FILHO  
Data: 26/06/2025 14:17:59-0300  
verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Sabáudia/PR, 26/06/2025.

**Olívio José Silvetre Filho**

Secretaria de Esporte Cultura e Turismo



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2676 – PÁG. 21 – QUINTA-FEIRA – 26 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Avenida Campos Salles, 1950 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia – Pr  
CNPJ/MF 01010823/0001-60

### RESOLUÇÃO Nº 028/2024

Dispõe sobre a alteração do arts. 198. Parágrafo único  
Resolução nº 02/1992 (Regimento Interno da Câmara).

**A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PRESIDENTE SANCIONO O SEGUINTE DECRETO:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Paragrafo Único do artigo 198 da Resolução nº 02/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Sabáudia, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

**Art. 198. (...)**

Parágrafo único. As moções serão formuladas por qualquer vereador e, após submetidas à consideração da Comissão competente, serão deliberados pelo plenário. A honoraria será especificamente nos meses de abril, julho e setembro.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o parágrafo único do art. 198 da resolução 013/2019.

Sabáudia, 26 de junho de 2025.

  
**André Luiz da Silva**  
Presidente

**DIÁRIO**  **OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

---

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2676 – PÁG. 22 – QUINTA-FEIRA – 26 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA